



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº191/95 DE 02/01/95 =

SÚMULA: Extingue a Escola Rural Municipal "Rui Barbosa", devido a centralização do ensino, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL, DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e, considerando a centralização do ensino no âmbito municipal, pelo Departamento Municipal de Educação,

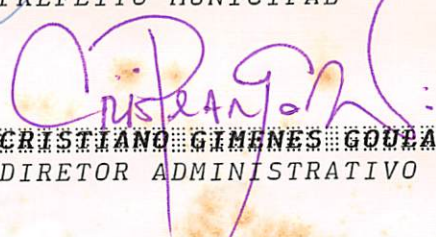
D E C R E T A

Art. 1º)- Fica extinta a partir desta data a ESCOLA RURAL MUNICIPAL "RUI BARBOSA", do Bairro Carvãozinho.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (02/02/95).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DE 12/03/95 =

ajuste das diárias aos servidores do
m viagem a serviço da municipalidade
ncias.

PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL,
usando de suas atribuições legais e
Decreto nº020/89 de 07/07/89,

ustadas a partir de 12/03/95, em
as diárias estabelecidas pelo Decre-
ou integrante Anexo I.

eto entrará em vigor a partir desta
es em contrário.

MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARA
de março do ano de mil novecentos e

PEREIRA GOULART
MUNICIPAL

ABELA DE DIÁRIAS

8 9 DE 02/01/89

EDIDO PELO DECRETO Nº198/95 DE

RES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM
MUNICIPALIDADE.

/95.

VALOR	
132,78	
88,85	
44,76	
26,67	

VEREIRO - 2,294

DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
do ano de mil novecentos e no

IRA GOULART
IPAL

MUNICIPAL DE IBAITI
TADO DO PARANÁ

De 14 à 28/3/1995



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO "I" - LEI Nº090/95

DEMONSTRATIVO DO DÉBITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI,
PARA COM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.

MÊS	CAPITAL ORIGINAL	CAPITAL CORRIGIDO EM REAIS.	CAPITAL CORRIGIDO	EQUIVALÊNCIA EM UFIR
JUL/93	523.930,31	20.258.360,46	7.366,67	11.131,26
AGO/93	464.406,16	10.009.307,83	3.639,74	5.499,75
SET/93	592.228,14	9.200.118,50	3.345,49	5.055,13
OUT/93	765.722,35	8.736.272,42	3.176,82	4.800,27
NOV/93	852.224,00	7.201.293,41	2.618,65	3.956,86
DEZ/93	1.676.527,46	10.030.912,91	3.647,60	5.511,63
138/93	1.697.304,62	10.155.704,41	3.692,98	5.580,53
JAN/94	1.960.502,87	8.237.974,02	2.995,60	4.526,44
FEV/94	2.061.000,49	6.290.099,81	2.287,30	3.456,18
MAR/94	3.630.928,38	7.591.394,43	2.760,50	4.171,19
ABR/94	5.626.396,75	8.325.379,27	3.027,41	4.574,50
MAI/94	11.186.671,36	11.391.737,50	4.142,45	6.259,36
JUN/94	12.106.847,50	12.145.347,63	4.416,49	6.673,45
JUL/94	4.595,89	4.601,36	4.601,36	6.952,79
AGO/94	4.667,04	4.780,87	4.780,87	7.224,04
SET/94	5.403,11	5.541,11	5.541,11	8.372,78
OUT/94	5.788,40	5.957,47	5.957,47	9.001,91
NOV/94	5.770,82	5.936,62	5.936,62	8.970,49
TOTAL	14.446,76	73.935,13	73.935,13	111.718,23

Ibaity, 10 de janeiro de 1995.

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WALTER JOAO FERRAZ DE OLIVEIRA
DIRETOR FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº191/95 DE 02/01/95

SÚMULA: Extingue a Escola Rural Municipal "Rui Barbosa", devido
a centralização do ensino, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL,
DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,
e, considerando a centralização do ensino no âmbito municipal,
pelo Departamento Municipal de Educação,

DECRETA

Art. 1º)- Fica extinta a partir desta data a ESCOLA
RURAL MUNICIPAL "RUI BARBOSA", do Bairro Carvãozinho.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta
data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PA
RANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecen-
tos e noventa e cinco (02/02/95).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO Nº 001/95

O Senhor SERGIO MURILLO NALEVAIKO, PREFEITO
MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

COMUNICA

O RESULTADO final do TESTE SELETIVO Nº 001/
95, que determina 10 (dez) vagas para o cargo de PROMOTOR,
com a seguinte ordem de classificação:-

ORDEM DE CLASSIF.	NOME	NOTA FINAL
1º	ROZELI MARIA DE OLIVEIRA	7,6
2º	MÁRCIA BABY DE LIMA GASQUEZ	7,6
3º	MÁRCIA REGINA BISPO	7,6
4º	MÁRCIA IZABEL FERREIRA CARVALHO	7,6
5º	ALAIDE CARNEIRO DE PELO	7,6
6º	HELENA MARIA DE CARVALHO	7,6
7º	ROSANA HONORATO CARNEIRO	7,6
8º	CLEIDE MARIA GONÇALVES	7,6
9º	DELEUSA DA ROSA TOSTA	7,6
10º	MARIA CÂNDIDA FERREIRA MARTINS	7,6
11º	LUCY MESQUINI BARRETO	7,6
12º	ELIANE S. MACHADO CARNEIRO	7,6
13º	ROSANGELA GOUVEIA	7,6
14º	ROSEARA M. LEITE	7,6
15º	VELMA BARBOSA DA SILVA ONÇA	7,6
16º	IVANARA RAZEL VICHONESE	7,6
17º	SELMA APARECIDA DE ARAUJO	7,6
18º	APARECIDA SOARES REGINA RODRIGUES	7,6
19º	ARIGAIL DE SOUZA SANTOS	7,6
20º	SANDRA ANTUNES	5,5
21º	BERNADETE LOPES DA SILVA HIGINO	5,1

Os candidatos serão convocados com rigorosa
observação na ordem de classificação, ocasião em que rece-
berão as instruções para a sua apresentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO
DO PARANÁ, aos oito dias do mês de março do ano de mil nove-
centos e noventa e cinco (08/03/95).

Sergio Murillo Nalevaiko
PREFEITO MUNICIPAL

Lucimara Nalevaiko Botelho Andrade
BANCA EXECUTORA

Professora Cinira de Melo Antunes
BANCA EXECUTORA

Nadir Pereira Mendes
BANCA EXECUTORA

EDITAL Nº 1/95

Abre inscrições para a eleição dos membros do Conse-
lho Tutelar, estabelece o calendário e, dá outras pro-
vidências.

Antonio Carlos de Carvalho, Presidente do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no
uso de suas atribuições legais, torna público que, com
base na Lei 8068/90 que dispõe sobre o Estatuto da
Criança e do Adolescente e, na Lei Municipal nº
204/94, que estão abertas as inscrições para a eleição
dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar e seus su-
plentes.

1 -Do Voto

a)- O voto será direto, secreto e facultativo;
b)- a eleição será presidida pelo Presidente do C.M.D.C.
e fiscalizada pelo Ministério Público.

2 -Do registro dos Candidatos

a)- Somente poderão concorrer os candidatos registrados
e que preencham os seguintes critérios:

- reconhecida idoneidade moral;
- idade superior a 21 anos;
- residir no município a mais de 02 (dois) anos;
- ser alfabetizado;
- estar no gozo dos direitos políticos;
- possuir reconhecida experiência na área de defesa



PREFEITURA

DECRETO Nº198/95

SÚMULA: Dispõe sobre o re-
Município quando e
e dá outras providências

O SENHOR FRANCISCO
DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ
considerando o "Art. 2º do

DECRETA

Art. 1º)- Ficam reas-
2,10% (dois, dez por cento)
to nº001/89, de 02/01/89 e

Art. 2º)- Este Decr-
data, revogadas as disposições

GABINETE DO PREFEITO
NÁ, ao primeiro dia do mês
noventa e cinco (12/03/95).

ANEXO "I" - T

DECRETO Nº001/95

DE ACORDO COM O REAJUSTE CON-
12/03/95.

ESTABELECE DIÁRIAS AOS SERVIDO-
CASO DE VIAGEM A SERVIÇO DA MU-
Com vigência a partir de 12/03/95

TIPO	CAR
I	Prefeito Municipal
II	Diretores de Depar- ocupantes de cargos
III	Chefes de Divisões
IV	Outros Servidores

* Demonstrativo da Inflação: FI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ao primeiro dia do mês de março
venta e cinco (12/03/95).

FRANCISCO PERE
PREFEITO MUNIC



PREFEITURA